



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

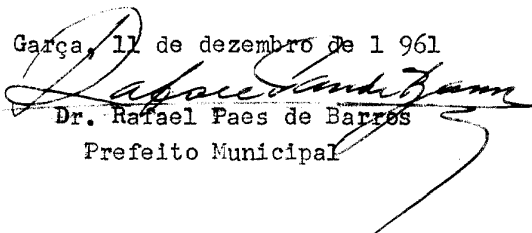
= LEI Nº 737/61 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito do Município de Garça, usan-
do de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e -
êle sanciona e promulga a seguinte -
Lei:

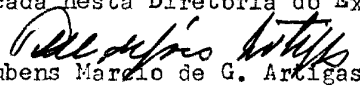
Artigo 1º - Fica retificado o orçamento para-
1 962, a fim de constar que o Auxílio destinado ao Ambula-
tório Bezerra de Menezes será revertido à Casa Espírita -
Alan Kardeck para o seu Departamento Assistencial.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no dia -
1º de janeiro de 1 962, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Garça, 11 de dezembro de 1 961


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na da-
ta supra .-


Rubens Márcio de G. Artigas
Diretor do Expediente .-

s.m/-